

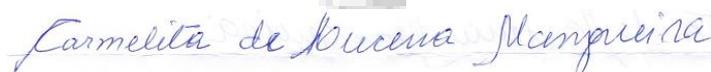
AVISO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Diamante-PB torna público o resultado do processo administrativo movido em desfavor da empresa ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI - EPP, (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.935.592/0001-57, representada pelo Sr. ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO, sediada a Rua São José, 67, Centro, Diamante – PB. A empresa violou as disposições contratuais e legais relacionadas ao Contrato 072/2017, haja vista que não concluiu a obra objeto do contrato, nem mesmo manifestou interesse em data apazada para aditamento do contrato, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, LOCALIZADO NO SÍTIO BARRA, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB.

Conforme decisão proferida pela autoridade competente e após de oportunizado o acesso à ampla defesa e ao contraditório, sendo fixada a sanção de declarar:

1. SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos em conformidade com o que dispõe o contrato e a Lei 8.666/1993;
2. IMPEDIMENTO DE LICITAR: e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de (descrever o prazo), sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente, nos termos dos incisos II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Diamante – PB, 28 de dezembro de 2020.



CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA

Prefeita Constitucional